



VERÃO SHOW

SÃO SEBASTIÃO SP

02 A 31 DE JANEIRO

São Sebastião SP
Rua da Praia - Centro



02.01 BELO • GUSTAVO MIOTO + ALEXANDRE PIRES 03.01
09.01 WESLEY SAFADÃO • ANA CASTELA 10.01
16.01 LUAN SANTANA • JORGE E MATEUS 17.01
23.01 MATUÊ + DENNIS • ZÉ NETO & CRISTIANO 24.01
30.01 THIAGUINHO • NATANZINHO LIMA 31.01

PISTA GRATUITA | ÁREA VIP & CAMAROTES: veraoshow.com.br

COMPRE AGORA



PRODUÇÃO VIVA+

FESTIVAL DE VERÃO BOIÇUCANGA 2026



9 A 31/JAN

PRAÇA PÔR DO SOL
BOIÇUCANGA

09/01 ÉDSON & HUDSON • 10/01 GRELO
16/01 LUAN PEREIRA • 17/01 RUEL DA RIMA
23/01 KAMISA IO • 24/01 MARCELO FALCÃO
30/01 FERRUGEM • 31/01 MARI FERNANDES





Extrato do Termo Aditivo nº 01 a Ata de Registro de preços nº 082/2024
Processo Interno n.º: 7815/2024, Pregão n.º:092/2024

Contratada: SBS EVENTOS LTDA

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 82/2024 e a renovação dos quantitativos originalmente pactuados da Ata de Registro de Preços nº 82/2024.

Prazo: 12 (doze) meses

Data: 15 de dezembro de 2025.

Assinam: **Reinaldo Alves Moreira Filho pelo município e Luiz Fernando Dias Moreira pela contratada.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(REURB-S) - NÚCLEO Nº 02 - LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS
EDITAL Nº 62/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, FAZ SABER, a quem possa interessar, que autuou os Processo Administrativo n. 1.512/2019, e instaurou o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal denominado “02 - LOTEAMENTO BALNEÁRIO SÃO MARCOS”, localizado no bairro da Enseada, neste Município, consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais.

Diante da tentativa infrutífera de notificação, via correios, ficam as pessoas abaixo identificadas, NOTIFICADAS, na qualidade de proprietária, ocupante, confinante, confrontante ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, conforme disposição prevista no artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, quais sejam:

ISAO TAKANE e sua mulher KASUKO KITANO TAKANE, proprietários dos imóveis objeto das matrículas números 33.431; 33.432; 19.058; 33.050; 22.223; 33.618; 19.234; 19.509; 19.856; 33.450; 33.451; 33.452; 33.453; 33.454; 33.455; 33.456; 33.457; 33.458; 33.459; 33.460; 33.461; 33.462; 33.619; 33.607; 33.608; 33.609; 33.610; 33.611; 33.612; 33.613; 33.614; 33.620; 33.463; 33.464; 33.465; 33.621; 33.622; 33.625; 33.626; 33.627; 33.628; 33.629; 34.146, todas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 29.335, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 29.335, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

JAE WON LEE e sua mulher KI SUN LEE, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 17.452, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

JOSÉ PEREIRA COIMBRA, coproprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 32.259, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

JOÃO BATISTA DA SILVA BEZERRA e sua mulher CRISTINA MARIA DE PAULA FERRARO BEZERRA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 30.177, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

KIYOSHI AKATSU e sua mulher YOKO HIROMA AKATSU, proprietários dos imóveis objetos das matrículas números 19.627 e 19.6285, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MARIA EDUARDA SILVA PEDRACINI DOS SANTOS, devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula n.º 32.316, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

RAQUEL DE LUNA SILVA, devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula n.º 32.316, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

ROSA MARIA GONÇALVES CALVANO e seu marido EUGÊNIO CALVANO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 19.058, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

JOSE CARLOS LUIZ e sua mulher ROSANA APARECIDA LUIZ, proprietários dos imóveis objetos das matrículas números 16.817 e 16.818, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MARIA CASSIA DOS SANTOS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 19.789, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

LUCIANO CARLOS FRAGOSO, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 32.317, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

CARLA REGINA GRECO, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 30.179, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MAURÍCIO FRANCO DE MORAES e sua mulher OLGA MARIA BATAZZA DE MORAES, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 17.438, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

ABÍLIO FRANCO FILHO e sua mulher TÉA BARBIERI FRANCO, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 16.819, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

LEONCIO DA SILVA, coproprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 22.548, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

RIVO SOUZA RAMOS, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 30.180, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MARIA DAS GRAÇAS DE CAMPOS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 30.181, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

JOSÉ DA SILVA e sua mulher DIRCE VEGA DA SILVA, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 20.379, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

VALDOMIRO GOMES, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 44.001, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MARY ELISABETH SLUCE, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 16.820, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

ALIRA BRITO DOS SANTOS, coproprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 19.823, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

BERENICE SOUZA MIRANDA, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 32.547, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

SINVALDO PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher ANA FERREIRA DOS SANTOS, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 24.700, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

PASCOAL GONÇALVES DAMACENO, proprietário dos imóveis objeto das matrículas números 30.183 e 30.184, ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

GIOVANA MARCHI, devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula n.º 45.868, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

TALITA BYCZYNSKI, devedora fiduciante do imóvel objeto da matrícula n.º 45.869, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 19.785, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

ANA CLARA LIPPI AZEVEDO, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.º 17.119, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião - SP.

A área do núcleo “02 - Loteamento Balneário São Marcos”, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: O levantamento teve origem nos marcos geodésicos (M-1A) N7376355,752m E-455331,753m e (M-2A) N-7376601,818m E-455280,245m, DATUM SAD 69, da rede de referência cadastral de Município de São Sebastião/SP, iniciando-se a descrição perimétrica no Ponto 0, localizado as margens do córrego, distante 67,000 metros do encontro da avenida Brasil com a rua Varginha e na divisa com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 0, segue-se as margens do córrego, com raio de 2124,88 metros e comprimento de 46,97metros, atinge-se o Ponto 1, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 1, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1888,71metros e comprimento de 65,75metros, atinge-se o Ponto 2, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 2, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1289,58metros e comprimento de 49,95 metros, atinge-se o Ponto 3, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 3, segue-se o mesmo sentido, com raio de 117,74metros e comprimento de 28,19 metros, atinge-se o Ponto 4, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 4, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1642,29 metros e comprimento de 75,55 metros, atinge-se o Ponto 5, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 5, segue-se o mesmo sentido, com raio de 35,59 metros e comprimento de 31,07 metros, atinge-se o Ponto 6, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 6, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 76º53’52” e distância de 6,14metros, atinge-se o Ponto 7, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 7, segue-se o mesmo sentido, com raio de 16,83metros e comprimento de 23,86 metros, atinge-se o Ponto 8, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 8, segue-se o mesmo sentido, com raio de 41,08 metros e comprimento de 41,24metros, atinge-se o Ponto 9, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 9, segue-se o mesmo sentido, com raio de 86,91metros e comprimento de 63,69 metros, atinge-se o Ponto 10, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 10, segue-se o mesmo sentido, com raio de 58,83metros e comprimento de 57,15metros, atinge-se o Ponto 11, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 11, segue-se o mesmo sentido, com rumo SW 66º40’27” e distância de 6,55 metros, atinge-se o Ponto 12, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 12, segue-se o mesmo sentido, com raio de 202,80 metros e comprimento de 46,28metros, atinge-se o Ponto 13, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 13, segue-se o mesmo sentido, com raio de 622,96metros e comprimento de 51,65 metros, atinge-se o Ponto 14, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 14, segue-se o mesmo sentido, com raio de 11881,21metros e comprimento de 63,67 metros, atinge-se o Ponto 15, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com o córrego. Do Ponto 15, segue-se o mesmo sentido, com raio de 1037,69 metros e comprimento de 97,77metros, atinge-se o Ponto 16, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 16, segue-se o mesmo sentido, com raio de 113,65metros e comprimento de 19,95 metros, atinge-se o Ponto 17, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 17, segue-se o mesmo sentido, com raio de 28,07metros e comprimento de 22,15 metros, atinge-se o Ponto 18, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 18, segue-se o mesmo sentido, com raio de 600,72metros e comprimento de 45,31 metros, atinge-se o Ponto 19, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a vala de drenagem. Do Ponto 19, segue-se o mesmo sentido, com rumo NW 55º01’06” e distância de 11,11 metros, atinge-se o Ponto 20, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 20, deflete-se a direita, com rumo NW 36º48’19” e distância de 38,22metros, atinge-se o Ponto 21, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 21, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º48’56” e distância de 14,9 7metros, atinge-se o Ponto 22, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 22, deflete-se a direita, com rumo NW 87º11’04” e distância de 0,46 metros, atinge-se o Ponto 23, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 23, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02º48’56” e distância de 13,51 metros, atinge-se o Ponto 24, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 24,





deflete-se a direita, com rumo SW 03°39'49" e distância de 25,37 metros, atinge-se o Ponto 25, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr.

Toshihiko Okamoto. Do Ponto 25, deflete-se a direita, com rumo SW 03°40'30" e distância de 9,95metros, atinge-se o Ponto 26, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 26, deflete-se a direita, com rumo SW 03°53'36" e distância de 13,36 metros, atinge-se o Ponto 27, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 27, deflete-se a direita, com rumo SW 05°06'35" e distância de 6,54 metros, atinge-se o Ponto 28, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 28, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°34'18" e distância de 35,39metros, atinge-se o Ponto 29, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 29, deflete-se a esquerda, com rumo SE 00°33'17" e distância de 18,18 metros, atinge-se o Ponto 30, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 30, deflete-se a direita, com rumo SW 05°47'03" e distância de 24,04metros, atinge-se o Ponto 31, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 31, deflete-se a esquerda, com rumo SW 03°37'52" e distância de 9,44metros, atinge-se o Ponto 32, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 32, deflete-se a esquerda, com rumo SW 02°22'22" e distância de 34,96metros, atinge-se o Ponto 33, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 33, deflete-se a direita, com rumo SW 02°42'33" e distância de 43,09 metros, atinge-se o Ponto 34, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 34, deflete-se a direita, com rumo SW 03°44'06" e distância de 34,35metros, atinge-se o Ponto 35, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 35, deflete-se a direita, com rumo SW 03°54'15" e distância de 29,73 metros, atinge-se o Ponto 36, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade do Sr. Toshihiko Okamoto. Do Ponto 36, deflete-se a esquerda, com rumo SE 83°21'51" e distância de 85,00 metros, atinge-se o Ponto 37, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 37, deflete-se a direita, com rumo SE 53°51'51" e distância de 54,00 metros, atinge-se o Ponto 38, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 38, deflete-se a esquerda, com rumo SE 59°36'51" e distância de 55,00metros, atinge-se o Ponto 39, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 39, deflete-se a esquerda, com rumo SE 77°56'51" e distância de 34,00metros, atinge-se o Ponto 40, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 40, deflete-se a direita, com rumo SE 65°11'51" e distância de 45,00 metros, atinge-se o Ponto 41, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 41, deflete-se a esquerda, com rumo SE 89°56'51" e distância de 108,00 metros, atinge-se o Ponto 42, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 42, deflete-se a esquerda, com rumo NE 62°58'56" e distância de 225,44metros, atinge-se o Ponto 43, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 43, deflete-se a direita, com rumo NE 65°39'24" e distância de 16,01 metros, atinge-se o Ponto 44, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 44, deflete-se a esquerda, com rumo NE 61°14'58" e distância de 23,95 metros, atinge-se o Ponto 45, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 45, deflete-se a direita, com rumo NE 71°06'32" e distância de 25,13metros, atinge-se o Ponto 46, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 46, deflete-se a esquerda, com rumo NE 50°32'21" e distância de 14,09metros, atinge-se o Ponto 47, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 47, deflete-se a direita, com rumo NE 65°45'11" e distância de 25,86metros, atinge-se o Ponto 48, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 48, deflete-se a direita, com rumo NE 68°01'37" e distância de 25,14metros, atinge-se o Ponto 49, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 49, deflete-se a esquerda, com rumo NE 64°22'57" e distância de 13,87metros, atinge-se o Ponto 50, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 50, deflete-se a direita, com rumo NE 64°44'16" e distância de 49,77metros, atinge-se o Ponto 51, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 51, deflete-se a direita, com rumo NE 82°31'32" e distância de 14,76metros, atinge-se o Ponto 52, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 52, deflete-se a esquerda, com rumo NE 79°08'12" e distância de 56,04metros, atinge-se o Ponto 53, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 53, deflete-se a esquerda, com rumo NW 21°35'18" e distância de 46,44metros, atinge-se o Ponto 54, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 54, deflete-se a direita, com rumo NW 14°28'34" e distância de 1,93metros, atinge-se o Ponto 55, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 55, deflete-se a direita, com rumo NW 14°05'32" e distância de 9,37metros, atinge-se o Ponto 56, confrontando-se a esquerda com a propriedade em descrição e a direita com a propriedade a quem de direito. Do Ponto 56, deflete-se a esquerda, com rumo NW 14°58'55" e distância de 67,00metros, atinge-se o Ponto 0, onde iniciou-se esta descrição, confrontando-se a direita com a propriedade em descrição e a esquerda com a propriedade a quem de direito. A área descrita perfaz um total de 163.575,68 metros quadrados (cento e sessenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados) e um perímetro de 2.163,20 metros (dois mil cento e sessenta e três metros e vinte centímetros).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumprе consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 15 de dezembro de 2025.
Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
30.981/2025	-SABESP	R ONOFRE DOS SANTOS, 477, TOPOLANDIA	R\$ 100.000,00	40511
30.982/2025	-EDP BANDEIRANTES	R DR YOJIRO TAKAOKA, 180-365, TT PEQUENO	R\$ 7.500,00	40612

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, , a providenciarem a regularização dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
30.977/2025	-PILÃO TERRAPLANAGEM	R DIOGENESES DE MATTOS, 235, BOIÇUCANGA	15 DIAS	40776
30.978/2025	-ECOLIMP LOCAÇÕES	DOUTOR MANOEL H DO REGO, 790, JUQUEHY	15 DIAS	40777
30.979/2025	-JURACI NUNES PEREIRA LOC E CIA	R CEZARINO ONOFRE DOS SANTOS, 84, JUQUEHY	15 DIAS	40779

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 67162 – PROCESSO: E-7060-123/2025
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.
2. SUJEITO PASSIVO: R.S.V HOLDING E SERVICOS FINANCEIROS LTDA – CNPJ: 35.898.509/0001-88
3. INFRAÇÃO: CONSTATADA PERTURBARÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO COM EVENTO SONORO NA RESIDÊNCIA SITO A RUA FREI ANGELO, Nº 98 – SÃO FRANCISCO, SÃO SEBASTIÃO/SP, NO DIA 04/12/2025 ÀS 05:30h SENDO AFERIDO 79,2 DECIBÉIS.
4.EMBASAMENTO LEGAL: LEI 2506/2017 C/C ART.1º LEI 2777/20 C/C AR.1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
5. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 30 DIAS PARA O RECOLHIMENTO DO DÉBITO, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
6. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL.
SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RENAN DOS ANJOS PEREIRA - CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS NORTE/CENTRO
15 DE DEZEMBRO DE 2025





EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DIVISÃO DE INSPETORIA FISCAL

REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 119/2025

Tendo sido improficuos os meios de intimação estabelecidos na Lei Complementar n.º 219/2017, Artigo 71, incisos I e II, e com base no mesmo Artigo, inciso III, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher o principal do ISSQN, bem como os acréscimos legais, dentre eles, a multa imposta, cujo, cálculo consta a baixo, de acordo com o artigo 37, inciso II, alínea “a”; inciso III e § 1º da Lei Complementar nº 219/2017, e monetariamente atualizado nos termos do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017 e alterações, cuja totalização, de acordo com o demonstrativo de cálculo, é resumida no seguinte quadro. Este lançamento não implica homologação do respectivo exercício, ficando este sujeito a posterior revisão fiscal homologatória, do ISSQN.

Principal do ISSQN	R\$	668,49
Multa	R\$	705,40
Atualização Monetária	R\$	272,04
Juros	R\$	629,02
TOTAL	R\$	2.274,95

Sujeito Passivo Prestador: VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A – CNPJ: 02.535.864/0001-33;

Infração: **Cometeu infração ao Artigo 24 da Lei Complementar nº 219/2017, regulamentado pelo artigo 24 do Decreto nº 7.117/2018, a partir dos serviços prestados neste município, AO NÃO RECOLHER O ISSQN, devido no exercício de 2020, com base nas suas próprias declarações mensais de movimento econômico, registradas no sistema eletrônico de gestão do iISAT, link: <https://saosebastiao.libr.com.br/login.php>, no montante original constantes nos livros fiscais a seguir expostos: JANEIRO A OUTUBRO DE 2020;**

Diante da supracitada infração, fica o mesmo intimado a recolher o valor principal do ISSQN, bem como os Acréscimos legais, apurados nos termos do artigo 37 (inciso II, alínea “a”; inciso III e parágrafo 1º) da LC nº 219/2017, e do artigo 10 da Lei nº 2.473/2017;

Fica, a partir desta data da publicação, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos para o pagamento ou parcelamento do ISSQN apurado, bem como dos seus acréscimos legais, ou para interposição de recurso administrativo contra os mesmos. Endereço da Divisão de Inspetoria Fiscal: Avenida Guarda Mór Lobo Viana, n.º 335, Centro - São Sebastião-SP. Horário de atendimento ao público das 09h às 16:30h;

Caso o recolhimento do montante do débito ocorra dentro do sobredito prazo, haverá redução de 50 % (cinquenta por cento) no valor da multa. Decorrido o prazo acima descrito sem que se verifique o recolhimento do montante do débito ou a sua contestação administrativa, será o mesmo inscrita em Dívida Ativa, sujeitando-se a posterior cobrança judicial;

A imposição da multa, seu pagamento, reforma ou anulação, não dispensa o autuado do cumprimento da obrigação tributária originária.

Natureza da Dívida: Homologação do ISSQN declarado no iISAT;

Memorando 1 Doc 36.941/2025;

Inspetor Fiscal de Rendas: Vera Lúcia Mariano dos Santos – RE 4922-0;

O não-atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará em sanções legais descritas

na L.C. nº 219/2017, com ênfase ao procedimento descrito nos Artigos 72 ao 80 da mesma Lei;

O tributo exigido encontra-se atualizado até o último dia útil de janeiro de 2026 sujeitando-se a nova atualização a partir do mês subsequente (LC 219/2017, art. 37, III, e Lei 1.450/2000);

São Sebastião, 09 de dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 29.592/2025

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA AQUISIÇÃO DE INSULINA ASPARTE.

DATA DA SESSÃO: 09/01/2026.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

O PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA, POR MEIO DA *INTERNET*, MEDIANTE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA CRIPTOGRAFIA E AUTENTICAÇÃO – EM TODAS AS SUAS FASES ATRAVÉS DO SISTEMA DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA (LICITAÇÕES) DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES (WWW.BLL.ORG.BR).

EDITAL DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NOS

SITES WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR E WWW.BLL.ORG.BR.

SÃO SEBASTIÃO, 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019FSPSS03

Contratada: Marcial Adm. Part. e Empreendimentos Ltda

Contratante: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Objeto: Termo Aditivo nº 07/2025 ao Contrato Administrativo nº 2019FSPSS03 para Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 2019FSPSS03 pelo prazo de 06 (seis) meses e reequilíbrio econômico financeiro com acréscimo de 8,35% no valor atualmente contratado.

Dispensa de Licitação: n.º 024/2019

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Data da assinatura: 10/12/2025

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Marcial Adm. Part. e Empreendimentos LTDA pela Contratada.

Processo de Inexigibilidade Nº 208/2022

Credenciante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Credenciada: ROMÃO NOGUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: TERMO ADITIVO Nº 03.2025 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 2022FSPSS38 PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES E ACRÉSCIMO DE 13% DO

NÚMERO DE CONSULTAS (ATENDIMENTO AMBULATORIAL PSIQUIÁTRICO) DO CAPS I, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA ATENDIMENTO NO CAPS I E CENTRO DE SAÚDE II.

Valor Global: R\$ 451.945,36 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Data da assinatura: 12 de dezembro de 2025

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Maria Luiza Romão da Silva Nogueira pela credenciada.

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2021FUNDASS014

Processo nº 206/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATADA: SHORTFILMS EIRELI ME

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS

Objeto: Quarto Termo Aditivo para prorrogação de vigência contratual.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 214.136,52 (duzentos e quatorze mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos);

Data: 12/12/2025

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação “Deodato Sant’Anna” e José Antonio Martins

Valpereiro pela CONTRATADA

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2021FUNDASS012

Processo nº 206/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATADA: LEVITA SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS

Objeto: Quarto Termo Aditivo para prorrogação de vigência contratual.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.688.806,46 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos);

Data: 12/12/2025

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação “Deodato Sant’Anna” e Jorge de Souza Lourenço pela CONTRATADA

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião “Deodato Sant’Anna” - Fundass

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2021FUNDASS013

Processo nº 206/2021 – Pregão Presencial nº 005/2021

CONTRATADA: GUSTAVO DAMASCENO DE OLIVEIRA 37108871866

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE SÃO SEBASTIÃO “DEODATO SANT’ANNA” - FUNDASS

Objeto: Quarto Termo Aditivo para prorrogação de vigência contratual.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 607.142,50 (seiscentos e sete mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

Data: 12/12/2025

Assinam: Cristiano Teixeira Ribeiro pela Fundação “Deodato Sant’Anna” e Marcelo Dominginho Damasceno pela CONTRATADA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 108/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, LÚDICAS E MULTIPROFISSIONAIS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº: 17/2025

Processo nº: 273/2025

Data da Assinatura: 09/12/2025

Empresa detentora: 60.503.550 ALEXIA VERNIZE ALVES ALEXANDRE, inscrita no CNPJ Nº 60.503.550/0001-55; cujo preço final foi:

- Lote 1 no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos);
- Lote 2 no valor de R\$ 1.962,60 (um mil e novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos);
- Lote 9 no valor de R\$ 4.905,60 (quatro mil e novecentos e cinco reais e sessenta centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Alexia Vernise Alves Alexandre

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 109/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, LÚDICAS E MULTIPROFISSIONAIS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.

Vigência: 12 (doze) meses

Pregão Eletrônico nº: 17/2025





- Processo nº: 273/2025
Data da Assinatura: 03/12/2025
Empresa detentora: MAFRE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.214.435/0001-49; cujo preço final foi:
- Lote 3 no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
 - Lote 4 no valor de R\$ 1.890,00 (um mil e oitocentos e noventa reais);
 - Lote 7 no valor de R\$ 1.439,60 (um mil e quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos);
 - Lote 8 no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
 - Lote 10 no valor de R\$ 7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais);
 - Lote 11 no valor de R\$ 1.085,40 (um mil e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);
 - Lote 12 no valor de R\$ 2.690,00 (dois mil e seiscentos e noventa reais);
 - Lote 13 no valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais);
 - Lote 14 no valor de R\$ 1.846,00 (um mil e oitocentos e quarenta e seis reais);
 - Lote 15 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
 - Lote 16 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
 - Lote 17 no valor de R\$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Marcio Rodrigues De Freitas

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 110/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, LÚDICAS E MULTIPROFISSIONAIS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 17/2025
Processo nº: 273/2025
Data da Assinatura: 03/12/2025
Empresa detentora: M. MENDES G. BATISTA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº 11.254.452/0001-16; cujo preço final foi:

- lote 5 no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais);
- lote 18 no valor de R\$ 3.508,00 (três mil e quinhentos e oito reais);
- lote 19 no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais);
- lote 20 no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais);
- lote 21 no valor de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais);
- lote 23 no valor de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Matheus Mendes Guimarães Batista

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 111/2025

Órgão Gerenciador: Fundação de Saúde Pública de São Sebastião
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, LÚDICAS E MULTIPROFISSIONAIS DAS UNIDADES DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
Vigência: 12 (doze) meses
Pregão Eletrônico nº: 17/2025
Processo nº: 273/2025
Data da Assinatura: 08/12/2025

Empresa detentora: A F ACIOLI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.177.729/0001-02; cujos preços finais foram:

- Lote 6 no valor de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais);
- Lote 22 no valor de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Adriana Ferreira Acioli

Processo nº 29351/2025 – Pregão Eletrônico Nº 54/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATETER INTERMITENTE HIDROFILICO PARA OS PACIENTES ELIANA ALVES FISHER – DETERMINAÇÃO 1003690-73.2021.8.26.0587 E PACIENTE AGUIMAR TOMAS DE MORAES – DETERMINAÇÃO 2151875-46.2024.8.26.0000.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 85.500,00	Oitenta e cinco mil e quinhentos reais
INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 58.875,00	Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais

Data: 11/12/2025

PAULA SALLES RODRIGUES
PREGOEIROA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso IV do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

COMERCIAL 3 ALBE LTDA	R\$ 85.500,00	Oitenta e cinco mil e quinhentos reais
INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	R\$ 58.875,00	Cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais

Data: 11/12/2025

LAYSA CHRISTINA PIRES DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98AE-FA3E-0BE7-62A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 15/12/2025 23:42:30

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/98AE-FA3E-0BE7-62A8>